



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXXI - Nº. 006/2023 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2023.

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 23/2023.**

*Dispõe sobre a proibição de fogueiras durante as festividades juninas e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º da Lei Orgânica do Município de Juarez Távora;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica proibido em todas as ruas asfaltadas do Município de Juarez Távora, durante o mês de junho do corrente ano, por ocasião das festividades juninas, o acendimento de fogueiras, considerando que poderá ocorrer a queima do asfalto das vias urbanas.

1. Rua Pres. João Pessoa;
2. Av. Adalberto Pereira de Melo;
3. Rua Cel. Francisco Honório;
4. Rua José Mendes Sobrinho;
5. Rua Ambrósio Vitorino de Pontes;
6. Rua Getúlio Vargas;
7. Travessa Olegário Cipriano;
8. Rua Manoel Sobral Primo;
9. Rua Agripino Cabral de Vasconcelos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Távora, Paraíba, 06 de junho de 2023.

  
**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Constitucional